

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2023/2010
DE 25 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54,
inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito
especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), visando a amortização e juros do
financiamento Caminho da Escola, autorizado através da Lei Municipal n.º 1966, de 15 de abril de
2009, com a seguinte classificação orçamentária:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01-MDE

12 361 0047 1.079 – Amortização Programa Caminho na Escola
3290.21.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 17.885,00
4490.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 28.115,00

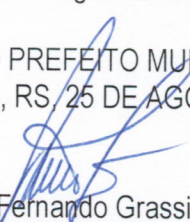
Art. 2º - Para atendimento dos créditos abertos, na forma do artigo anterior,
serão utilizados os recursos da redução orçamentária da seguinte rubrica:

ORGÃO	05 – M.D.E.		
PROJ/ATIV.	2.018 – AMPLIAÇÃO MANUT. MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES		
RUBRICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	88

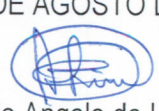
Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano
Plurianual e na LDO - do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE AGOSTO DE 2010.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE AGOSTO DE 2010


Antonio Angelo de Lima
Sec. da Administração

